



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONTRATO Nº 077/2022/TJ/PA - TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGARAPE MIRI.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 14.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração em exercício, **ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileiro residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 4543917 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 875.021.352-00, designado pela Portaria nº. 2.480/2022-GP de 11 de julho de 2022, publicada no Diário de Justiça do dia 12 de julho de 2022, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGARAPE MIRI**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.967.762/0001-85, com sede na Rua Comandante Fernando Lima, N° 106, Bairro:Boa Esperança, Igarape Miri/PA, CEP: 68430-000, telefone: (91) 98581-1470, e-mail: igarapemiri@apaepa.org.br, neste ato representado por sua Presidente, **MARCILENE MORAES DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 5238980, PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 845.041.372-91, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2022/03768 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

	CLASSE CONTÁBIL	DATA DE AQUISIÇÃO	TOMBO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR LÍQUIDO	CLASSIFICAÇÃO
1	MOBILIÁRIO EM GERAL	25/09/2008	056048	MESA C/ 03 GAVETAS 1,20 X 0,60 X 0,74 MELAMINA OVO	R\$ 25,70	RECUPERÁVEL
2	MOBILIÁRIO EM GERAL	24/10/2008	057180	MESA C/ 03 GAVETAS 1,20 X 0,60 X 0,74 MELAMINA OVO	R\$ 38,00	RECUPERÁVEL
3	MOBILIÁRIO EM GERAL	12/01/2009	059384	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO EM TECIDO AZUL	R\$ 6,00	RECUPERÁVEL
4	MOBILIÁRIO EM GERAL	28/01/2009	060038	RACK PARA COMPUTADOR, COR OVO	R\$ 17,00	RECUPERÁVEL
5	MOBILIÁRIO EM GERAL	23/01/2009	060120	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS MED. 0,80X 0,75X 0,40 EM MELAMINA NA COR OVO	R\$ 21,10	RECUPERÁVEL
6	MOBILIÁRIO EM GERAL	10/12/2008	066501	CADEIRA SECRETARIA C/ RODÍZIO SEM BRAÇO EM TECIDO AZUL	R\$ 13,50	RECUPERÁVEL
7	MOBILIÁRIO EM GERAL	06/01/2010	071651	LONGARINA DE DOIS ASSENTOS	R\$ 13,30	RECUPERÁVEL
8	MOBILIÁRIO EM GERAL	15/12/2009	075920	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS MED. 0,80X 0,75X 0,40 EM MELAMINA NA COR OVO	R\$ 19,98	RECUPERÁVEL
9	MOBILIÁRIO EM GERAL	15/12/2009	075922	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS MED. 0,80X 0,75X 0,40 EM MELAMINA NA COR OVO	R\$ 19,98	RECUPERÁVEL

PA-PRO-2022/03768
LM

1

Albuquerque



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3396528.22208329-3914 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3396528.22208329-3914>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 20/10/2022 14:49



TJAPRO202203768V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10	MOBILIÁRIO EM GERAL	30/03/2010	078034	MESA DE TRABALHO COM 03 GAVETAS - 1,40X0,60X0,74 m - EM MELAMINA NA COR OVO	R\$ 25,31	RECUPERÁVEL
11	MOBILIÁRIO EM GERAL	30/03/2010	078035	MESA DE TRABALHO COM 03 GAVETAS - 1,40X0,60X0,74 m - EM MELAMINA NA COR OVO	R\$ 25,31	RECUPERÁVEL
12	MOBILIÁRIO EM GERAL	05/05/2010	079365	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 02 PORTAS E 4 PRATELEIRAS - 0,90 X 2,00 X 0,40 m.	R\$ 33,71	RECUPERÁVEL
13	MOBILIÁRIO EM GERAL	23/07/2010	081436	CADEIRA INTERLOCUTOR, EM TECIDO AZUL	R\$ 11,50	RECUPERÁVEL
14	MOBILIÁRIO EM GERAL	23/07/2010	081437	CADEIRA INTERLOCUTOR, EM TECIDO AZUL	R\$ 11,50	RECUPERÁVEL
15	MOBILIÁRIO EM GERAL	13/08/2010	082845	MESA DE TRABALHO COM 03 GAVETAS - MEDINDO 1,20m DE COMPRIMENTO - MELAMINA OVO	R\$ 31,73	RECUPERÁVEL
16	MOBILIÁRIO EM GERAL	13/08/2010	082846	MESA DE TRABALHO COM 03 GAVETAS - MEDINDO 1,20m DE COMPRIMENTO - MELAMINA OVO	R\$ 31,73	RECUPERÁVEL
17	MOBILIÁRIO EM GERAL	03/09/2010	084516	ARMARIO DE AÇO	R\$ 33,71	RECUPERÁVEL
18	MOBILIÁRIO EM GERAL	30/07/2010	084657	CADEIRA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO C/ RODIZIO E BRAÇO EM TECIDO AZUL	R\$ 18,70	RECUPERÁVEL

19	MOBILIÁRIO EM GERAL	30/07/2010	084805	LONGARINA COM 03 LUGARES	R\$ 20,62	RECUPERÁVEL
20	MOBILIÁRIO EM GERAL	30/07/2010	084806	LONGARINA COM 03 LUGARES	R\$ 20,62	RECUPERÁVEL
21	MOBILIÁRIO EM GERAL	30/07/2010	084816	LONGARINA COM 03 LUGARES	R\$ 20,62	RECUPERÁVEL
22	MOBILIÁRIO EM GERAL	30/07/2010	084820	LONGARINA COM 03 LUGARES	R\$ 20,62	RECUPERÁVEL
23	MOBILIÁRIO EM GERAL	08/09/2010	086018	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS EM MELAMINA OVO - 90 X 200 X 40	R\$ 40,00	RECUPERÁVEL
24	MOBILIÁRIO EM GERAL	30/07/2013	112433	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS MED. 0,80X 0,75X 0,40 EM MELAMINA NA COR OVO	R\$ 51,17	RECUPERÁVEL
25	MOBILIÁRIO EM GERAL	30/07/2010	114752	CADEIRA DIGITADOR C/ BRAÇO E RODIZIO EM TECIDO AZUL	R\$ 24,70	RECUPERÁVEL
26	MOBILIÁRIO EM GERAL	30/07/2010	114754	CADEIRA DIGITADOR C/ BRAÇO E RODIZIO EM TECIDO AZUL	R\$ 24,70	RECUPERÁVEL
27	MOBILIÁRIO EM GERAL	11/12/2017	166367	ARMÁRIO ALTO EM AÇO - COM 02 PORTAS - MED. 2,00m X 0,90m X 0,40m	R\$ 505,25	RECUPERÁVEL
28	MOBILIÁRIO EM GERAL	12/12/2017	165420	MESA RETA EM MDF - COM GAVETAS - MED. 1,20m X 0,70m X 0,74m - COR OVO	R\$ 256,20	RECUPERÁVEL

Assinado

PA-PRO-2022/03768
LM

2



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3396528.22208329-3914 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3396528.22208329-3914>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 20/10/2022 14:49



T:JPAPRO202203768V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

29	MOBILIÁRIO EM GERAL	12/12/2017	165421	MESA RETA EM MDF - COM GAVETAS - MED. 1,20m X 0,70m X 0,74m - COR OVO	R\$ 256,20	RECUPERÁVEL
30	MOBILIÁRIO EM GERAL	24/08/2018	169747	ARMÁRIO ALTO EM AÇO - COM 02 PORTAS - MED. 2,00m X 0,90m X 0,40m	R\$ 619,88	RECUPERÁVEL
31	MOBILIÁRIO EM GERAL	24/08/2018	172336	ESTANTE EM AÇO - COM 07 PRATELEIRAS - MED. 0,92m X 2,00m X 0,40m	R\$ 219,76	RECUPERÁVEL
32	MOBILIÁRIO EM GERAL	09/09/2008	055116	MESA DE TRABALHO COM 03 GAVETAS - 1,40X0,60X0,74 m - EM MELAMINA NA COR OVO	R\$ 30,00	RECUPERÁVEL
33	MOBILIÁRIO EM GERAL	13/08/2010	082841	MESA DE TRABALHO COM 03 GAVETAS - MEDINDO 1,20m DE COMPRIMENTO - MELAMINA OVO	R\$ 31,73	RECUPERÁVEL
34	MOBILIÁRIO EM GERAL	25/07/2018	171296	MESA RETA EM MDF - SEM GAVETA - MED. 1,40m X 0,70m X 0,74m - COR OVO	R\$ 206,32	RECUPERÁVEL
35	MOBILIÁRIO EM GERAL	04/11/2008	28005	CADEIRA FIXA AZUL	R\$ 6,00	RECUPERÁVEL
VALOR TOTAL					R\$ 2.752,15	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pela DONATÁRIA, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no artigo 106, inciso III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação, uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de **R\$ 2.752,15** (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, às fls. 53/65 do processo SIGA-DOC PA-MEM-2022/36184.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

PA-PRO-2022/03768
LM

3



Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3396528.22208329-3914 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3396528.22208329-3914>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 20/10/2022 14:49



TJAPRO202203768V01

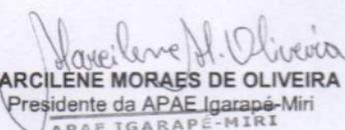




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Belém, 14 de outubro de 2022.

ANDREY DIEGO DA SILVA
ALBUQUERQUE
Secretário de Administração do
TJPA, em exercício


MARCILENE MORAES DE OLIVEIRA
Presidente da APAE Igarapé-Miri
APAE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 05.957.762/0001-85
Marcilene M. Oliveira
CPF: 845.041.372-91
PRESIDENTE

Testemunhas:

CPF: _

CPF: _



XV CONADEP (Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos), com prejuízo de suas funções junto à sua respectiva Defensoria Pública.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 866465

PORTARIA Nº 690/2022/GGP/DPG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1167270; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o art. 5º da PORTARIA nº 584/2022/GGP/GAB/DPG, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 que designou o Defensor Público VICTOR RAFAEL MALTEZ DE LEMOS para a 1ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ALTAMIRA EM CUMULAÇÃO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DE PORTO DE MOZ, publicada no D.O.E. Nº 35.122, de 21.09.2022.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 866654

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 685/2022-GGP/DPG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006, considerando os termos do Laudo Médico nº 95506, protocolizado no PAE nº 2022/1261703, RESOLVE: Conceder a TANIA DO SOCORRO BANDEIRA DE SOUZA, Defensora Pública, ID Funcional nº. 5693810/1, licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 07.10.2022 a 04.01.2023. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS - Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 866607

ERRATA

PORTARIA Nº 001/2022/DAF/DPE, DE 18/10/2022, publicada no DOE Nº 35.1156, de 20/10/2022.

ONDE SE LÊ:

(Contrato 9912514451)

LEIA-SE:

(Contrato 9912514454)

Protocolo: 866794

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO – DECISÃO SUPERIOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 DP/PA

Processo nº 2021/403755

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA no Distrito de Icoaraci - Belém/PA.

Tendo em vista a decisão superior, a qual, após análise das manifestações registradas na sessão ocorrida no dia 05/10/2022, nos seguintes termos:

"(...) 9. De toda sorte, seja pela necessidade de nova homologação total do delimitado na peça opinativa alhures, seja pela garantia do princípio da segurança jurídica, no presente caso, faz-se necessária à observância do poder/dever de Autotutela Administrativa, eis que a anulação do certame é medida que se impõe, ante o reconhecimento de vícios que atentam contra a natureza do procedimento licitatório, em homenagem aos princípios da legalidade, moralidade e da impessoalidade.

10. Por todo o exposto, resolvo reconhecer a NULIDADE do presente Certame Licitatório (Tomada de Preços nº 02/2021), com o consequente desfazimento de todos os atos e procedimentos posteriores, desde a fase externa com abertura do Edital, com sua consequente ANULAÇÃO, em tudo observadas às formalidades legais.

11. Remetam-se os autos à Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios (CLCC), para adoção das providências administrativas pertinentes, com a intimação das interessadas.

12. Nesse diapasão, considerando o interesse institucional na consecução da obra em referência, encaminhem-se cópias dos presentes os autos à Diretoria de Administração e Finanças (DAF), adoção das providências relativas à nova contratação em referência, a qual, na oportunidade de expedição de novo ato convocatório, deverá se atentar na desnecessidade de se exigir habilitação técnica não razoáveis, a fim de proporcionar regular procedimento de licitação isonômico entre os concorrentes e, no futuro, favorecer o oferecimento da melhor proposta para a Administração Pública, como é o objetivo da licitação estabelecido na Constituição Federal e na lei de licitações, com fundamento na legislação, doutrina e jurisprudência, em consonância com os princípios do julgamento objetivo, isonomia e vinculação ao ato convocatório, todos da Lei nº 8666/99.

13. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se.

Belém, 17 de outubro de 2022.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício"

Assim, o presente aviso serve para intimar as licitantes participantes da Tomada de Preços em questão, bem como em atenção ao Princípio da Publicidade, informar acerca da decisão que reconheceu a NULIDADE do presente Certame Licitatório (Tomada de Preços nº 02/2021), com o consequente desfazimento de todos os atos e procedimentos posteriores, desde a fase externa com abertura do Edital, com sua consequente ANULAÇÃO, em tudo observadas às formalidades legais e o poder/dever de Autotutela Administrativa.

Os autos do processo, bem como referida decisão na íntegra, encontram-se a disposição dos interessados na Defensoria Pública do Estado do Pará, sito a Rua Padre Prudêncio, nº 154, 2º andar, Sala da CLCC, bairro Campina, Belém/Pará, ou pelo e-mail licitacao@defensoria.pa.def.br.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém (PA), 20 de outubro de 2022.

Tássia de Fátima do Rego Pereira

Presidente da CEL

Protocolo: 866981

DIÁRIA

PORTARIA 1997/2022- DA,20/10/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores NORMA MIRANDA BARBOSA, matrícula 5573858-3, Cargo OUVIDORA-GERAL, CLIVER REIS BARATA, matrícula 54187789, Cargo MOTORISTA, objetivo APOIAR NA AÇÃO DE POSSE POPULAR DOS NOVOS DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a MARITUBA, período 30/09/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta

Furtado Belém Dias

Protocolo: 866671

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 077/2022/TJ/PA - Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº: 04.567.897/0001-90 e APAE IGARAPÉ MIRI, CNPJ nº: 05.967.762./0001-85// Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos à DONATÁRIA, dos materiais dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus// Processo: PA-PRO-2022/03768// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém// Valor (depreciado) dos bens: R\$ 2.752,15 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)// Data da assinatura do contrato: 14/10/2022// Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque - Secretário de Administração do TJE/PA, em exercício.

Protocolo: 866911

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2020/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 09.322.903/0001-63. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade.

ORIGEM: Tomada de preços nº 002/TJPA/2020.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a manutenção do valor contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 14 de outubro de 2022 e término em 13 de outubro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 408.548,35 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais programáticas - 02.131.1417.8986 e 02.131.1417.8632; Fontes - 0101 / 0118; Elementos de Despesa - 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Andrey Diego da Silva Albuquerque - Secretário de Administração em exercício do TJPA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 866853